

LEIS E DECRETOS



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC 012/2010-LT
Portaria GSE/ADM nº 211/2010
Denunciante: Secretaria da Educação e Cultural
Denunciado: JOEL ELIAS ROSMAN, Professor, matrícula funcional nº 093.812-2.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 211, de 24 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 122, de 30 de junho de 2010, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOEL ELIAS ROSMAN**, Professor, matrícula funcional nº 093.812-2, por assédio às alunas do CEFTI Professor Darcy Araújo, conforme conclusão da Comissão de Sindicância instaurada pela Secretária da Educação e Cultura, através da Portaria GSE/ADM Nº 0143/2010, de 08 de abril de 2010.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 01) Ata de Instalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (fl. 04);
- 02) Termo de juntada: Processo de Sindicância - Portaria nº 211/2010 (fls. 279/99); documentos apresentados pela Secretaria da Educação e Cultura referentes à representação (fls. 10/26);
- 03) Atas de registros das audiências (fls. 157, 165, 196, 202, 216 e 223);
- 04) Provas testemunhais relacionadas pela comissão (fls. 147/156, 159/161, 182/185, 199/201 e 207/212) e relacionadas pela defesa (fls. 162/164, 186/195, 197/198, 213/215);
- 05) Termo de depoimento pessoal do acusado (fls. 217/222);
- 06) Despacho de Instrução e Indicação (fls. 248/250);
- 07) Mandados de Citação e de Intimação (fls. 251/252);
- 08) Defesa escrita do acusado (254/277);
- 11) Relatório Final da Comissão (fls. 279/293);
- 12) Termo de encerramento e de remessa do processo à autoridade julgadora (fl. 294).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 309/319), analisando as provas produzidas e a defesa, concluiu pela **RESPONSABILIDADE** do servidor indiciado, de acordo com o Despacho de Indicação (fls. 248/250) e na análise de sua Defesa Escrita (fls. 254/277), por **infringência** ao disposto no art. 137, incisos III e IX e art. 138, IX, da Lei Complementar 13/94, sendo a conduta do mesmo enquadrada no disposto do art. 153, XV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), pelo que estabelece a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** para **JOEL ELIAS ROSMAN**, do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 093.812-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A materialidade e autoria da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório por meio das provas documentais (fls. 10/99), provas testemunhais relacionadas pela comissão (fls. 147/156, 159/161, 182/185, 199/201 e 207/212) e pela defesa (fls. 162/164, 186/195, 197/198, 213/215), e pelo interrogatório do acusado (fls. 217/222), quanto à conduta irregular do acusado em assediar suas alunas do CEFTI Professor Darcy Araújo, conforme conclusão da Comissão de Sindicância instaurada pelo Secretário da Educação, através da Portaria GSE/ADM nº 143/2010, de 08 de abril de 2010.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 279/293), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado **JOEL ELIAS ROSMAN, Professor, matrícula funcional nº 093.812-2**, por **infringência** ao disposto no art. 137, incisos III e IX e art. 138, IX, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, XV, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria da Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar o indiciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado, bem como ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

2011. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de março de

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC 012/2010-LT, instaurado pela Portaria GSE Nº 211/2010, de 24 de junho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí.

RESOLVE demitir o servidor **JOEL ELIAS ROSMAN**, do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 093.812-2, do quadro pessoal da Secretária da Educação e Cultura do Estado do Piauí, com fundamento nos termos do art. 153, XV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), por infringir o art. 137, III e IX e art. 138, IX, da Lei Complementar 13/94.

2011 PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de março de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEJ 008/10-LT
Portaria GSJ nº 54/2010
Denunciante: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
Denunciada: FRANCISCA MARIA ALVES DE SOUSA, Agente Penitenciária – matrícula funcional nº 124.139-7 e Professora, matrícula funcional nº 142.593-5.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSJ/Nº 54/2010, de 28 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 81, de 03 de maio de 2010, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **FRANCISCA MARIA ALVES DE SOUSA**, relacionada à acumulação ilegal do cargo público de Agente Penitenciária, matrícula funcional nº 124.139-7, do quadro de pessoal da Secretária de Justiça do Estado do Piauí, com o de Professora, matrícula funcional nº 142.593-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 01) Ata de Instalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (fl. 04);
- 02) Termo de juntada: Ofícios da Secretária de Justiça ao Procurador Geral do Estado, ao Gerente da Penitenciária Regional de Picos e a própria denunciada sobre a notificação da acumulação ilegal de cargos (fls. 08/10); cópias do Parecer da Procuradoria Geral do Estado referente à consulta da Secretária de Justiça sobre acumulação de cargos (fls. 11/15); Declarações, Relatórios, Atestados médicos e Perícia Médica (fls. 24/28);
- 03) Termo de Indicação (fls. 16/17);
- 04) Mandado de Citação para Defesa Escrita (fl. 19);
- 05) Petição requerendo Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar (fls. 22/23);
- 06) Ata que deliberou pelo Sobrestamento do processo, e consequente suspensão do prazo processual, pelo prazo de 03 (três) meses (fl. 41);
- 07) Mandado de Intimação (fl. 42);
- 08) Petição requerendo a suspensão do processo pelo prazo de duração da licença maternidade (06 meses) (fl. 52);
- 09) Despacho da Procuradoria Geral de Justiça pelo Sobrestamento do processo durante o prazo da licença gestacional (fl. 55);
- 10) Defesa escrita (fls. 56/77);
- 11) Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo (fls. 81/89);
- 12) Termo de Encerramento (fl.90).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 81/89), analisando as provas produzidas e a defesa, concluiu pela **RESPONSABILIDADE** da servidora indiciada, de acordo com o Despacho de Indicação (fls. 16/17) e na análise de sua Defesa Escrita (fls. 56/77), por ter sua conduta enquadrada no disposto do art. 153, XII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) c/c art. 37, XVI, da Constituição Federal, pelo que estabelece a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** para um dos cargos que ocupa **FRANCISCA MARIA ALVES DE SOUSA**, considerando que o exposto no pedido de defesa escrita, a perda do cargo deverá recair no de menor remuneração, no caso,

sobre o cargo efetivo de **Professora**, matrícula funcional nº142593-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A materialidade e autoria da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório que demonstra claramente que a acumulação dos cargos de Agente Penitenciário e de Professora da administração estadual é ilegal, já que a presente situação não se enquadra na exceção do art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal. Tal entendimento encontra-se em perfeita sintonia com a Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que a respeito do tema decidiu da seguinte forma: (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 02.0003520-8 TERESINA - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR E AGENTE PENITENCIÁRIO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 37, XVI, DA CF/88).

No tocante ao princípio da segurança jurídica que a defesa vinculou a questão de prescrição, deve-se refutar a sua aplicação ao caso tendo em vista ser o entendimento pacífico da doutrina e jurisprudência que não há direito adquirido contra disposição da Constituição Federal, não importando o decurso de tempo em que uma situação se apresenta irregular, pois ao ser constatada deverá ser regularizada a fim de se adequar às normas do ordenamento jurídico maior. Assim sendo, em caso de acumulação ilegal de cargos, não há que se falar em prescrição quinzenal, podendo a administração tratar do caso, e promover a sua regularização a qualquer tempo. Diante disso, o caso em análise, não encontra guarida na alegação de que o princípio da segurança jurídica prevaleceria sobre o da legalidade do ato administrativo, devido à contrariedade ao dispositivo constitucional.

A demissão da indiciada do cargo de menor remuneração demonstra que o critério utilizado pela Administração Pública tem como interesse primordial, reestabelecer a legalidade e regularizar a situação funcional do servidor, e não apenas de aplicar uma punição desconsiderando a situação econômica de subsistência da servidora pública e o fato de ter efetivamente prestado serviços no cargo objeto da demissão.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 81/89) e Parecer da Procuradoria Geral do Estado (fls. 11/15), que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada **FRANCISCA MARIA ALVES DE SOUSA, Professora, matrícula funcional nº 142593-5**, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, XII, da Lei Complementar nº 13 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) c/c art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria da Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive científico e indiciado e a Secretaria da Justiça do Estado do Piauí desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

2011. **PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de março** de


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SEJ 008/10-LT, instaurado pela Portaria GSJ Nº 54/2010, de 28 de abril de 2010, da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

RESOLVE demitir a servidora **FRANCISCA MARIA ALVES DE SOUSA**, do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 142.593-5, do quadro pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, com fundamento nos termos do art. 153, XII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) c/c art. 37, XVI, da Constituição Federal.

2011 **PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de março** de


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 571

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANGELA MARIA FERRY DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

MARCELO OLIVEIRA PAES LANDIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011

ADALGISO SOARES TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEBER DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Correição de Inquérito Policial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

WEFFERSON JOSIAS GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Polícia Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2011.

CRISTIANE SOARES RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Polícia Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2011.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERCILIA MOURA JOSINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de São José do Peixe, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Março de 2011.

DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2011

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Qualificação da Gestão da PSB, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 15 de Março de 2011.

MARIA DE JESUS BENICIO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Piripiri, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 15 de Março de 2011.

SECRETARIA DAS CIDADES DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARMONILDES DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saneamento Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

FRANCISCO JOSE GUALTER DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO DE OLIVEIRA MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 3ª Gerência Regional de Piri-piri, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de Março de 2011.

VALDENE MARIA DE SOUSA TERTULIANO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 3ª Gerência Regional de Piri-piri, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de Março de 2011.

OF. 572-576

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 333/2011 Teresina (PI), 11 de março de 2011.

Altera a Portaria GSF nº 039/2010, de 29 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital – EFD, nos termos das cláusulas terceira e oitava-A do Convênio ICMS 143/06, que institui a Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos da legislação tributária estadual para o cumprimento de obrigação acessória,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria GSF nº 039/2010, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Excepcionalmente, os arquivos da EFD, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2010 e de janeiro e fevereiro de 2011, poderão ser entregues até o dia 31 de março de 2011.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 11 de março de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

OF. 345

PORTARIA GSF Nº 338/2011 Teresina, 14 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão do tipo preferencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação:

RESOLVE:

DESIGNAR para atuar como Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão, realizadas no âmbito da Secretaria da Fazenda e para compor a equipe de apoio, sem prejuízo financeiro, os servidores abaixo indicados:

- I - Pregoeiro: **NIKÁCIO BORGES LEAL FILHO**
Matrícula nº 127.988-2
- II - Membros da Equipe de Apoio:
MARIA ESTER REBELO - Secretária
Matrícula nº 142.961-2
MARCUS VINÍCIUS ANDRADE SOUZA - Membro
CPF: 009.919.203-92

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antônio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 339/2011 Teresina, 14 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.66/93;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ para o corrente exercício, com a designação de novos membros:

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, sem prejuízo financeiro, os servidores abaixo relacionados:

- 1. Presidente: **NIKÁCIO BORGES LEAL FILHO**
Matrícula nº 127.988-2
- 2. Secretária: **MARIA ESTER REBELO** - Secretária
- 3. Membro: **MARCUS VINÍCIUS ANDRADE SOUZA**
CPF: 009.919.203-92

II. A Comissão praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios desta SEFAZ até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

Esta Portaria vigorará por um período de 1(um) ano, a contar da data da sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antônio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 346



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 182, DE 10 DE MARÇO DE 2011

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar (11º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar (11º BPM), com sede em São Raimundo Nonato - PI, o Maj PM 10.9941-92 **EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 183, DE 10 DE MARÇO DE 2011

Designação de Oficial Intermediário para a função de Subcomandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM), com sede no município de Oeiras-PI, o Cap PM 10.12044-94 **MARTIM DAVI DE ARAÚJO SOARES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 184, DE 10 DE MARÇO DE 2011

Designação de Oficial Intermediário para a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Comando de Policiamento do Interior da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Comando de Policiamento do Interior (CPI), o Cap PM 10.12090-94 **SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 162

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATASRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS PREGOES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12(doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
52	19/03/2010	19/03/2011	XVIII/10	REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA	PP 078/2009

OBSERVAÇÃO:

1) Fica prorrogado por igual período o procedimento constante do quadro acima, com fundamento legal no Decreto 11.319/04, exceto para os objetos com licitações em andamento nesta DCL/PI, os quais terão efeitos até a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE.

Informações: Diretoria de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

OF. 576



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Contratos - 2011

Referência: Contrato Nº 05/2011 - Processos Nº 16.1161/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
Objeto: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água em diversas localidades do município de Cocal dos Alves/PI, compreendendo: LOTE VI.
Licitação: Concorrência nº 02/2010 - COEL.
Valor Global: R\$ 555.075,40 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
Prazo de Execução: 03 (três) meses.
Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Termo de Compromisso- TC/PAC nº 0607/08 (Lote VI), celebrados entre o Estado do Piauí e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e recursos próprios do Tesouro Estadual. Serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101 15 452 36 1.347; Natureza da Despesa: 4490-51, e FR - 00 e 10.
Data da Assinatura: 11.03.11
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Waldinar Campos (Contratada).

Referência: Contrato Nº 06/2011 - Processos Nº 16.1162/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
Objeto: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água em diversas localidades do município de Jurema/PI, compreendendo: LOTE VII.
Licitação: Concorrência nº 02/2010 - COEL.
Valor Global: R\$ 387.000,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Reais).
Prazo de Execução: 03 (três) meses.
Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Termo de Compromisso- TC/PAC nº 0602/08 (Lote VII), celebrados entre o Estado do Piauí e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e recursos próprios do Tesouro Estadual. Serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101 15 452 36 1.347; Natureza da Despesa: 4490-51, e FR - 00 e 10.
Data da Assinatura: 11.03.11
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Waldinar Campos (Contratada).

Referência: Contrato Nº 07/2011 - Processos Nº 16.1164/09
 Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
 Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
 Objeto: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água em diversas localidades do município de Lagoa do Piauí/PI, compreendendo: LOTE IX.
 Licitação: Concorrência nº 02/2010 – COEL.
 Valor Global: R\$ 389.680,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
 Prazo de Execução: 03 (três) meses.
 Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias
 Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Termo de Compromisso- TC/PAC nº 0622/08 (Lote IX), celebrados entre o Estado do Piauí e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e recursos próprios do Tesouro Estadual. Serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101 15 452 36 1.347; Natureza da Despesa: 4490-51, e FR - 00 e 10.
 Data da Assinatura: 11.03.11
 Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Waldinar Campos (Contratada).

Referência: Contrato Nº 08/2011 - Processos Nº 16.1201/09
 Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
 Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
 Objeto: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento d'água em diversas localidades do município de Assunção do Piauí, compreendendo: ao Lote I.
 Licitação: Concorrência nº 05/2010 – CPL.
 Valor Global: R\$ 231.933,02 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e três reais e dois centavos).
 Prazo de Execução: 03 (três) meses.
 Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias
 Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Termo de Compromisso - TC/PAC nº 1955/08, celebrados entre o Estado do Piauí e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e recursos próprios do Tesouro Estadual. Serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15 452 36 1.347 Natureza da Despesa: 4490-51, e FR - 00 e 10.
 Data da Assinatura: 11.03.11
 Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Waldinar Campos (Contratada).

Referência: Contrato Nº 09/2011 - Processos Nº 16.1204/09
 Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
 Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
 Objeto: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento d'água em diversas localidades do município Demerval Lobão - PI, compreendendo: ao Lote IV.
 Licitação: Concorrência nº 05/2010 – CPL.
 Valor Global: R\$ 207.714,07 (duzentos e sete mil setecentos e quatorze reais e sete centavos).
 Prazo de Execução: 03 (três) meses.
 Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias
 Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Termo de Compromisso - TC/PAC nº 1859/08, celebrados entre o Estado do Piauí e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e recursos próprios do Tesouro Estadual. Serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15 452 36 1.347 Natureza da Despesa: 4490-51, e FR - 00 e 10.
 Data da Assinatura: 11.03.11
 Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Waldinar Campos (Contratada).

Referência: Contrato Nº 10/2011 - Processos Nº 16.1211/09
 Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
 Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
 Objeto: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento d'água em diversas localidades do município de Novo Oriente - PI, compreendendo: ao Lote XI.
 Licitação: Concorrência nº 05/2010 – CPL.
 Valor Global: R\$ 106.183,00 (cento e seis mil cento e oitenta e três reais).
 Prazo de Execução: 03 (três) meses.
 Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Termo de Compromisso - TC/PAC nº 2006/08, celebrados entre o Estado do Piauí e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e recursos próprios do Tesouro Estadual. Serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15 452 36 1.347 Natureza da Despesa: 4490-51, e FR - 00 e 10.
 Data da Assinatura: 11.03.11
 Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Waldinar Campos (Contratada).

OF. 246



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



<p>Ref. ao Processo Administrativo nº 09199/10-UESPI ATO: RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/09, COM APLICAÇÃO DE MULTA – VINCULADO AO PA Nº 09259/08 – UESPI (ASSEGURADO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA). EMPRESA CONTRATADA: MARCANTE CONSTRUTORA LTDA. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO CLÁUSULAS CONTRATUAIS FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I ART. 79 c/c Art. 78 E INCISOS – LEI 8.666/93. INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI INFORMAÇÕES: PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/UESPI</p>
<p>Ref. ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08515/09-UESPI ATO: RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 138/09, COM APLICAÇÃO DE MULTA – VINCULADO AO PA Nº 09202/08 – UESPI (ASSEGURADO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA). EMPRESA CONTRATADA: MARCANTE CONSTRUTORA LTDA. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO CLÁUSULAS CONTRATUAIS. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I ART. 79 c/c Art. 78 E INCISOS – LEI 8.666/93. INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI. INFORMAÇÕES: PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/UESPI</p>
<p>Ref. ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09198/10-UESPI ATO: RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/09, COM APLICAÇÃO DE MULTA – VINCULADO AO PA Nº 09259/08 – UESPI (ASSEGURADO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA). EMPRESA CONTRATADA: MARCANTE CONSTRUTORA LTDA. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO CLÁUSULAS CONTRATUAIS. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I ART. 79 c/c Art. 78 E INCISOS – LEI 8.666/93. INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI. INFORMAÇÕES: PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/UESPI</p>
<p>Ref. ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09057/10-UESPI ATO: RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/08, COM APLICAÇÃO DE MULTA – VINCULADO AO PA Nº 06932/07 – UESPI (ASSEGURADO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA). EMPRESA CONTRATADA: MARCANTE CONSTRUTORA LTDA. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO CLÁUSULAS CONTRATUAIS. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I ART. 79 c/c Art.78 E INCISOS – LEI 8.666/93. INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/UESPI-PI. INFORMAÇÕES: PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/UESPI</p>
<p>ATO: Sanção Administrativa 001/2011-UESPI Penalidade: Advertência cumulada com multa administrativa Empresa Apenada: DISMAC – DISTRIBUIDORA DEMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Rosa Maria Lopes Carneiro. Valor Multa Administrativa: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor do material não entregue, respeitada a limitação máxima de 10% (dez por cento). Motivo: Descumprimento de Cláusula Contratual(CA165/2009). Informações. CPL/UESPI</p>
<p>Ref. ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07385/10. ATO: RESCISÃO UNILATERAL Nº 005/201, COM APLICAÇÃO DE MULTA. EMPRESA CONTRATADA: SILVIA PINTO VILARINHO ME. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO CLÁUSULAS CONTRATUAIS. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I ART. 79 c/c Art. 78– LEI 8.666/93 INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI INFORMAÇÕES: PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/UESPI.</p>

OF. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 3ª e 5ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 053/2010

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Construtora Garantia Ltda.

Vigência: 15-06-2011

OF. 630



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/10

OBJETO: Material Médico Hospitalar

RECEBIMENTO: Documentação e Propostas:

Dia 01/04/11 às 09:00h.

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 17 de março de 2011

Cláudio Roberto Martins de Sousa Veras

Presidente da CPL

OF. 012

PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2011



ORD	PROCES	CONTRA	PROCEDE	OBJETO /	CONTRA	VIGEN	VALOR
SO	TO	MENTO	OBJETIVO	TADO	CIA		
01	034/11	001/2011	Artigo Nº 24, inciso II da Lei 8.666/93	Aquisição de Destiladores de Água	Khrysl-Lab Comércio e Distribuidora Ltda	06 (seis) meses	4.800,00

ANTONIO LAGES ALVES
Diretor Geral do HEMOPI

OF. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATAÇÃO Nº 001/2011 SEID**

Objeto de Contrato: Prestação de serviço.

Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93, vinculado à liberação nº 0298/2011 - DLC/SEAD/PI, Pregão Presencial nº 034/2010, Ofício 016/2011 GAB/SEID, de 20.01.2011, Ofício 048/2011 GAB/SEID, de 22.02.2011;

Contratante: Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Contratado: Emserluz - Empresa de Serviços Gerais Ltda;

Vigência: De 15/03/2011 a 31/12/2011, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8666/93;

Valor Máximo do Serviço: R\$ 9.155,00 mensais.

OF. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº 0233/2011 – DPE – Termo de Rescisão de Contrato nº 020/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratada: ESTACIONAMENTO DASSIS CAJUBÁ DA COSTA BRITO FILHO

Objeto: Contrato de locação de 10 (dez) vagas de estacionamento situadas à Rua Areolino de Ábreu, nº 1269, Centro-Norte, nesta Capital, para a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigos art. 79, II cumulado com o art. 78, XV da Lei 8.666/93, bem como cláusula décima primeira do referido contrato.

Valor total anual estimado: R\$ 12.621,60 (doze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 11 de março de 2011.

Teresina, 11 de março de 2011.

Nelson Nery Costa

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº 0194/2011 – DPE – Aditivo 001 ao Contrato nº 007/2010

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: GRÁFICA E EDITORA DO POVO LTDA

Objeto: Renovação do contrato nº 007/2010 – entrega periódica de jornais.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c art. 24, II, Lei 8.666/93.

Valor total estimado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data de Assinatura: 10 de março de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses

OF. 134



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2010/ADH-PI

CONTRATO: Nº 012/2010-ADH-PI

OBJETO: Ficam prorrogados por mais seis meses, contados a partir da data da assinatura do 1º Termo, observado o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93 a aquisição de material de expediente com objetivo de atender o regular funcionamento desta Agência de Desenvolvimento Habitacional –ADH/PI, conforme planilha abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
ANOTE E COLE AMARELO 76x 102 MM	200	R\$ 2,04
AGENDA TELEFONICA 23,0x 15,5 cm	20	R\$ 9,50
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	50	R\$ 22,56
ESTILETE 18 mm	60	R\$ 1,14
GRAMPO 26x 6 m CAIXA C/ 1000 unidade	100	R\$ 1,28
PAPEL A4 BRANCO	800	R\$ 12,90
DVD-R GRAVAVEL 4.7 GB 120 min.	5	R\$ 51,21
DVD-R GRAVAVEL 4.7 GB 120 min.	5	R\$ 51,21
ELASTICO AMARELO Nº 18 100 g	200	R\$ 3,92
PASTA SUSPENSAS DIVERSAS CORES C.X. C/ 50 UNIDADES	20	R\$ 62,50
PERFURADOR METALICO CAPACIDADE 70 FLS DE PAPEL	10	R\$ 121,84
RÉGRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 cm	50	R\$ 0,31
RÉGRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 50 cm	50	R\$ 1,48
PAPEL A3 BRANCO	50	R\$ 27,30
GRAMPEADOR P/20 FLS	20	R\$ 11,39
TOTAL GERAL	*****	R\$ 17.433,15

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representado por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: SHOPPINGRAFICA LTDA, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Lizandro Nogueira, 1116, Centro Norte, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.924.361/0003-84, aqui representada por seu Representante legal o senhor Alex oliveira Gonçalves.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2011

Teresina (PI), 16 de março de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.

Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 346



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2011

OBJETO: Seleção e credenciamento de professores, com nível superior na área das Ciências Humanas e com experiência técnico profissional na garantia dos direitos da criança e adolescente, para ministrarem cursos de extensão para formação básica para conselhos tutelares e de direitos da criança e do adolescente.

DATA DA SESSÃO: De 18 a 22/03/2011.

HORÁRIO: 09:30 horas.

LOCAL: Sala das Licitações da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí, situada na Rua Acre, 340, Cabral, Teresina-PI.

INFORMAÇÕES: Sala das Licitações da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí, situada na Rua Acre, 340, Cabral, Teresina-PI. Fone/Fax: (0XX86) 3221-5540.

Teresina, 15 de março de 2011.

Andros Renquel Melo G. de Almeida
Coordenador de Licitações da SASC/PI

OF. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 189/2008

CONTRATO Nº 189/2008

CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

CONTRATADA: A.F.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: O objeto do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 189/2008 é a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/03/2011 e a alteração do objeto do contrato, passando os serviços de limpeza e conservação a serem prestados na forma e com os quantitativos seguintes:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL COM REDUÇÃO OU ACRÉSCIMO
Serviço de limpeza e conservação nas áreas internas da sede da EMGERPI, Gerência de Processos Imobiliários – GPI, Gerência de Processos Estruturantes – GPE e escritórios regionais de Parnaíba, Picos e Floriano – total de 4.298 m²/dia	46 zeladores com material (item 15, Lote nº 01, do Pregão nº34/2010), assim distribuídos: 20 na sede da EMGERPI, 12 na DPI, 02 no escritório de Parnaíba, 03 no escritório de Picos, 07 na DACO e 02 no escritório de Floriano. - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.011,00 - VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$92.506,00
-VALOR UNITÁRIO R\$ 3,82 por m² - VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 426.877,36 (conforme ata de negociação de 01.08.2008)	
VALOR TOTAL: R\$ 426.877,36	VALOR TOTAL: R\$ 92.506,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc. II e art.65, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 1º do Decreto Estadual nº 14.349, de 14/12/2010

VINCULAÇÃO: Liberação nº 5.447/2008 CEL/SEAD, Pregão nº 024/2007, Lei nº 8.666/93 e Ofícios nº 217/2011/GAB/PRE, DE 18.02/2011, e 271/2011/GAB/PRE, de 01/03/2011.

DATA: 03 de março de 2011.

ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente) e PAULO IVAN DA SILVA SANTOS (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD, pela EMGERPI e AURÉLIO FERRY DE OLIVEIRA, pela A.F.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OF. 322

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2011

MODALIDADE: Pregão nº 034/2010 – DLC/PI – SERVIÇOS COMUNS - SRP, Liberação nº 0099/2011- SEAD/DLC/PI

CONTRATO Nº: 02/2011

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: SERVI-SAN LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços na forma e quantitativo especificado abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
OFFICE BOY (ITEM 24, Lote 02)	01	1.524,00	1.524,00
AUXILIAR TÉCNICO (ITEM 08, Lote 03)	54	2.034,00	109.836,00
OPERADOR DE MICRO (ITEM 16, Lote 03)	06	1.800,00	10.800,00
VALOR TOTAL POR MÊS			122.160,00

PRAZO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2011.

VALOR CONTRATADO: Valor mensal: R\$ 122.160,00 (cento e vinte e dois mil cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto 5.450/2005 e Lei 8.666/93.

DATA: 11 de março de 2011

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, Paulo Ivan da Silva Santos (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e José Bezerra Veras, pela Empresa Servi-san LTDA.

OF. 321



EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2011

CONTRATADA: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.

C.N.P.J: 43.677.178/0010-75.

OBJETO: Aquisição de 72.000kg (setenta e dois mil quilos) de hipoclorito de cálcio (65%), cloro livre granulada, a fim de atender os municípios de Teresina, Floriano, Parnaíba, Picos e Bom Jesus/PI.

VALOR POR QUILO: R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: Próprios da Agespisa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZARCOVERDE
Diretor Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO

No extrato de publicação do Contrato nº 04/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 04/02/2011, licitações e contratos, página 09, veiculou-se incorretamente: VALOR POR TÔNELADA - R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais). O correto é: VALOR POR TONELADA - R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).

JÚLIO FERRAZARCOVERDE
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011

CONTRATADA: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS LTDA.

C.N.P.J: 61.099.008/0001-41.

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) relógios tipo registro de ponto (printpoint), marca DIMEP, comunicação TCP-IP, leitor biométrico para 3000 usuários e 6000 digitais, leitor de código de barras, conexão pendrive para coleta de dados, impressora térmica com guilhotina, bobina para até 7500 tickets, relógio homologado, cadastrado e fabricado conforme normas vigentes da portaria 1510/2009-TEM, instalado, treinamento, manutenção e fornecimento de bobinas em papel termosensível para consumo durante 01 (um) ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.275,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)

FONTE DE RECURSOS: Próprios da Agespisa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZARCOVERDE
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2011

CONTRATADA: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.
C.N.P.J: 43.677.178/0010-75.
OBJETO: Aquisição de 20.010kg (vinte mil e dez quilos) de hipoclorito de cálcio (65%), cloro livre em pastilha, a fim de atender os municípios de Teresina, Floriano, Picos e Bom Jesus/PI.
VALOR POR QUILO: R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).
FONTE DE RECURSOS: Próprios da Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZARCOVERDE

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01-A/2011 AO CONTRATO Nº 027/2010

CONTRATADA: PAULO LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.
C.N.P.J: 03.337.426/0001-23.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução por 270 (duzentos e setenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZARCOVERDE

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 088/2010 AO CONTRATO Nº 049/2010

CONTRATADA: A&E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
C.N.P.J: 04.124.583/0001-13.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução por 150 (cento e cinquenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZARCOVERDE

Diretor Presidente

OF. 256



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO – a cessão dos servidores ORLANDO INAMORATO DE CARVALHO SÁ CARLOS, Assistente de Serviços II, matrícula nº 246.792-5 e ROGÉRIO DE CARVALHO AFONSO, Assistente de Serviços II, matrícula nº 246.911-1, da SEGOV para que prestem serviços junto à SETRE, com ônus para o órgão de origem.
PRAZO – terá vigência a partir de 01 de março de 2011 encerrando-se em 31 de dezembro de 2011.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 17 de março de 2011

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo
LARIA MENDES MARTINS MAIA – Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

OF. 569

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UMLADO, A GRÁFICA E EDITORA DO POVO LTDA, E DO OUTRO, A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA – Gráfica e Editora do Povo LTDA.
CONTRATANTE – Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
OBJETO – 01(uma) assinatura para fornecimento diário de exemplar do Jornal Diário do Povo do Piauí.
VALOR – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PRAZO – 12 (doze) meses tendo seu início em 01.01.2011 e término em 31.12.2011.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 01 de janeiro de 2011.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo
ROBERTO MAURO SOARES DA PAIXÃO – Coordenador Comercial

OF. 570



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato Nº. 004/2007 - PMPI, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da PMPI, e o Sr. JURACIRAMOS DE OLIVEIRA - RG 10.3347-76 PMPI, CPF 066.720.513-68;

Vinculação: Proc. Adm. Nº. 047/2007 – PMPI, de 22/01/07;

Objeto da rescisão: Rescindir o contrato de prestação de serviços técnicos especializado na área de controle interno.

Fundamentação legal: art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, art. 78, XII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 57, de 07/11/2005.

Data da rescisão: 01/03/2011.

Signatário: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI.

OF. 033

OUTROS

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS – APICCOVI – CNPJ nº 07.703.630/0001-71 – SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-Edital de convocação – Ficam convocados os Senhores Sócios da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS – APICCOVI para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia **05 de abril de 2011, às 19:00 horas**, em primeira convocação com a presença de 1/3 dos sócios e em segunda e última, com qualquer número, nas dependências do Restaurante Aprisco, localizado na Av. Jóquei Clube, 1995, bairro Jóquei, Teresina-PI, para tratar da seguinte ordem do dia: eleição e posse da nova diretoria para o triênio out/2011 a out/2014. Outros assuntos correlatos e de interesse da entidade. Teresina(PI), 17 de março de 2011. Francisco Duarte Barbosa – Presidente.

P.P. 12580

Z. MARQUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.107.863/0001-41, R 15 de Novembro, 116, Centro, Avelino Lopes - PI, requereu à SEMAR, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO), para implantação de um Posto de Combustível. Teresina, 16 de março de 2011.

P.P. 12578

AUTO POSTO PALMEIRA LTDA, CNPJ: 10.982.797/0001-23, R JOSE LUZ, CENTRO, PALMEIRA DO PIAUI-PI, requereu á DLF/SEMAR a Licença de Operação - LO, referente as operações de um Posto de Revenda de Combustível. Teresina, 16 de março de 2011.

P.P. 12577

NAILTON PASSOS & CIA. COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.249.989/0001-22, estabelecida na Av. Pinheiro Machado, nº 130-Bairro Rodoviária, CEP 64.212-055, na cidade de Parnaíba (PI), torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.

P.P. 12579